

A Diretoria da Agricultura, a “crise desoladora” da Seca na Bahia e a disputa pelo direito de uso das vertentes de água na Serra da Pedra Branca (1888-1890)¹

Pedro Parga
Rodrigues

Doutor em História pela
Universidade Federal
Fluminense. Professor da
rede municipal de ensino
do Rio de Janeiro.

Recebido: 03/03/2021
Aprovado: 06/09/2021

RESUMO:

Trata-se de considerar um conflito entre duas cidades baianas, Tapera e Curralinhos, pelos recursos hídricos da Serra da Pedra Branca. O processo administrativo no qual esse embate transparece foi tratado por diversas repartições, dentre elas pela Segunda Seção da Diretoria da Agricultura do Ministério de Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Nos interessa aqui, sobretudo, como os funcionários desta repartição lidaram com os discursos provenientes destas localidades na resolução do processo. Nosso foco recaí sobre como os agentes públicos desta seção deram peso diferente para os relatos e relatórios advindos dos lados envolvidos nesta disputa..

PALAVRAS-CHAVE

Diretoria da Agricultura; Legislações agrárias; Segundo Reinado

Introdução

Consideraremos aqui um caso de disputa pelo direito de uso de territórios aquíferos envolvendo dois municípios do termo de Cachoeira na Bahia. Acompanharemos toda a tramitação deste processo que, entre 1888-1889, transcorreu da Presidência da província até a segunda seção da Diretoria da Agricultura, passando pela Inspeção Geral das Terras e Colonização daquela província. Nos interessa particularmente a cadeia de informações utilizadas pelos funcionários da diretoria para produzirem suas decisões. Este caso envolve um conflito, entre o povoado de Curalinhos e Tapera, pelos recursos hídricos existentes na Serra da Pedra Branca¹. O legislativo de cada uma destas localidades produziu pareceres antagônicos, descrevendo a geografia local e as possíveis consequências de obras de abastecimento de água para a vila de Curalinhos. Debruçar sobre essa querela nos ajuda a refletir sobre como os agentes da diretoria, órgão central, produziam suas decisões com base em documentos impregnados pela dinâmica do conflito local. Desta forma, permite endossar reflexões recentes da historiografia, segundo as quais para entendermos a aplicação das leis agrárias no Segundo Reinado é preciso contextualizá-las nos conflitos de cada localidade na qual as normas foram empregadas.

Este trabalho faz parte de uma pesquisa sobre a atuação do escritor oitocentista Joaquim Maria Machado de Assis no cargo de chefe da segunda seção da Diretoria da Agricultura. Temos debruçado sobre o funcionamento desta repartição e, sobretudo, em suas decisões. Este órgão governamental era parte do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Desde 1873, esta pasta estava dividida em quatro diretorias: a central, a de comércio, a de agricultura e a de obras públicas. A primeira seção da Diretoria da Agricultura considerava os assuntos relacionados com os estabelecimentos agrícolas, jardins botânicos, passeios públicos, introdução de animais e com as exposições agrícolas². A terceira estava mais focada na imigração, colonização e catequese dos índios. A segunda tratava das solicitações de compra de terra ou de uso dos mananciais de água, dos conflitos agrários, das medições e demarcações de terras, assim como de outras tantas questões agrárias. Desta forma, esta última repartição emitiu a decisão final sobre o caso em tela. Os processos considerados pela Diretoria da Agricultura geralmente passavam pela Presidência da Província onde o caso foi aberto, bem como pelos juizes comissários e pelas Inspeção Geral das Terras e Colonização daquela localidade. Os legislativos municipais e provinciais, bem como outros agentes mais inusitados, ainda podiam ser consultados sobre o assunto das solicitações recebidas analisadas por esse órgão público.

As decisões dos funcionários do ministério interagem, portanto, com toda uma cadeia de pareceres emitidos pelos órgãos provinciais e municipais. Desta forma, dialogavam com as disputas e

1 Atualmente, o povoado de Curalinhos é sede do município de Castro Alves. Já a cidade de Tapera é chamada de Santa Terezinha. Estas informações foram retiradas de: Tadeu Baliza de Souza Júnior, “*Pedra que brilha em uma região sertaneja: institucionalização, poder e sociedade (1850-1888)*”. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2015, p. 43-49.

2 Para mais informações sobre as exposições agrícolas conferir: Mônica de Souza Nunes Martins. “O espetáculo da economia: a primeira Exposição Nacional da Indústria no Império do Brasil, em 1861.” *TOPOI (ONLINE): REVISTA DE HISTÓRIA*, v. 21, p. 497-517, 2020; Marina Monteiro Machado (Org.); Mônica de Souza Nunes Martins (Org.); W. S. N. Martins (Org.). *Propriedade em debate: modernização, recursos naturais e propriedade intelectual no Brasil. Guarapuava*. Rio de Janeiro: Editora Unicentro; Autografia, 2018.

percepções existentes na localidade na qual o caso foi aberto. Não é possível, assim, presumir uma única forma de aplicar as leis agrárias para todo o Império brasileiro. Ao contrário, os usos, as interpretações e aplicações da legislação agrária, assim como outras decisões da Diretoria da Agricultura, só podem ser compreendidos se contextualizados nos conflitos políticos, fundiários, territoriais, sociais, econômicos e culturais nos quais as normas eram acionadas. Neste ponto, concordamos com a proposta da historiadora Márcia Motta³. Pesquisadores anteriores debatiam se as legislações agrárias oitocentista criaram a propriedade privada em todo o território ou foram totalmente frustradas⁴. Contrariando essas interpretações generalizadora, Motta demonstrou a necessidade de estudar localmente a interpretação e aplicação das normas fundiárias do Segundo Reinado. Alguns de seus orientados concordaram com a proposição desta pesquisadora, investigando a aplicação da norma em diferentes localidades⁵. Seguindo a vereda aberta por Márcia Motta, ao apresentarmos a tramitação do caso em tela, evidenciaremos como a decisão da Diretoria da Agricultura, uma repartição do governo central, interagiu com posicionamentos manifestados por órgãos associados com as disputas da localidade na qual o conflito estava acontecendo. Desta forma, mesmo reduzindo nossa escala de análise, estaremos nos preocupando com toda uma discussão sobre as legislações agrárias oitocentistas.

Para isto ser verdade, precisaremos contextualizar a tramitação e a decisão ministerial, apresentando elementos da realidade agrária do termo de Cachoeira, onde ficavam os dois municípios conflituosos, Currálinhos e Tapera. Os legislativos dessas localidades emitiram pareceres contrários sobre uma requisição aberta por Miguel Araújo Franco. Este requerente solicitava o direito de usar as águas das vertentes da Serra da Pedra Branca para irrigar e abastecer a população da Vila de Currálinhos. Isto não foi bem-visto pelos deputados de Tapera. Eles argumentavam que isto resultaria no desabastecimento de água para as fazendas de sua localidade. Os funcionários da Diretoria da Agricultura precisaram se posicionar nesta disputa, interagindo com os discursos dos pareceres que lhes foram enviados. Precisaram agir como verdadeiros administradores dos conflitos locais, resolvendo sobre esta demanda⁶. As decisões produzidas por este órgão central dialogavam com toda uma rede

3 Márcia Maria Menendes Motta. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Niterói: Eduff, 2008.

4 José Murilo de Carvalho. “Modernização frustrada: a política de terras do Império”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Anpuh, v.1, n.1, p.39-57, mar. 1981; José Murilo de Carvalho. *A Construção da ordem: A elite política imperial & Teatro das sombras*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980; José de Souza Martins. *O cativo da terra*. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2010; Roberto Smith. *A propriedade de terras e transição: estudo sobre a formação da propriedade privada e transição para o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

5 Cristiano Luís Christillino. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010; Flávia Darossi. “A Lei de Terras em Santa Catarina e a política fundiária Imperial: a força do poder local pela Câmara Municipal de Lages e a Sociedade Lageana para Exportar Erva-Mate”. *Revista história, histórias*. Volume 6, número 12, 136-154, agosto/dezembro, 2018; Pedro Parga Rodrigues. “Burocracia e potentados: suas interações na aplicação de leis agrárias no Segundo Reinado Brasileiro”. *Revista do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro*, n.15, 2018, P.209-229; Marcio Antônio Both da Silva. “Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2015.

6 Erivaldo Fagundes Neves destaca a importância dos poderes locais no Alto Sertão da Bahia. Ele concorda com a interpretação segundo a qual a construção do Estado, a criação do Código de Processo Criminal e as reformas ligadas ao Regresso Conservador não significaram a derrocada do poder local. Ao contrário disto, as autoridades escolhidas pelo governo central para atuar nas localidades acabavam precisando se apro-

de informações proveniente das localidades envolvidas nos conflitos. Desta forma, é impossível pensar nas determinações desse órgão ministerial descartando as tramas de poderes locais.

Uma das contextualizações necessárias refere-se ao fato daquela localidade estar experimentando, entre 1888-1889, uma seca. A Bahia, diferente de áreas de outras províncias, como o Ceará, por exemplo, não é afetada por secas constantes⁷. Ao contrário, este problema hídrico surge quando ocorre um baixo índice pluviométrico durante a estação chuvosa. Ao tratar sobre a região de Currálinhos e Tapera, entre 1817-1820, os naturalistas austríacos Spix e Martius afirmaram se tratar de uma “(...) aprazível região aberta; cuja vegetação já trazia vestimenta primaveril, e cujo cultivo e população sempre crescente já anunciavam a proximidade de uma grande cidade” – Cachoeira⁸. Ao se aproximarem mais deste núcleo urbano, afirmavam: “Aqui havia chovido, e vegetação, já mais viçosa, graças à proximidade do mar apareceu-nos no seu esplendor verdadeiramente primaveril⁹. Nas proximidades de Currálinhos especificamente, eles perceberam “suas capelas, fazendas importantes com grandes dependências, bem sortidas vendas ou extensas plantações de café, fumo, milho e mandioca”¹⁰. Sobre Tapera destacaram a riqueza de sua vegetação frente ao sertão, bem como a maior presença da agricultura¹¹.

Dessas localidades, Cachoeira era a maior cidade e a mais próxima do litoral, localizada no Recôncavo baiano. Tratava-se de uma região com um histórico ligado à economia açucareira, de fumo e mandioca¹². Seu porto era o segundo em importância na Bahia, servindo para escoar para Corte os produtos provenientes do interior e de entreposto comercial entre Salvador e o Rio de Janeiro¹³. As duas vilas envolvidas no embate estavam interligadas pelo ramal São Félix da estrada de ferro da província¹⁴. Partindo da cidade homônima à ramificação do trem em direção ao interior, Currálinhos era a oitava estação. Duas paradas adiante estava Tapera. Assim, especialmente Currálinhos estava mais próxima de Cachoeira, de Feira de Santana e das conexões com a Corte. Entretanto, a maior proximidade física não foi suficiente para esta vila sair vitoriosa. É possível, mas sujeito a verificação, que a em Tapera possuíssem mais conexões políticas com os agentes do governo central e/ou provincial, pois seus pareceres tiveram mais ecos entre os agentes públicos da rede que partiam da Presidência da província até a Diretoria da Agricultura. O fato é que o abastecimento de água era mais precário em

ximar dos mandões locais para preservarem suas autoridades longe do centro. Nesta leitura, podemos pensar a Inspeção das Terras Públicas e Colonização, assim como os juizes comissários. Esses agentes, mesmo quando escolhidos pelo governo central, viviam e atuavam na localidade. Neste sentido, precisavam se aproximar dos poderosos locais. Ver: Eivaldo Fagundes Neves. “Poder local oligárquico: Alto Sertão da Bahia”. *Sitientibus*, Feira de Santana, n. 15, p. 321-340, 1996. p. 333; Maria Isaura Pereira de Queiroz. *O Mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1976.

7 Graciela Rodrigues Gonçalves. *As secas na Bahia do século XIX (Sociedade e Política)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000, p. 10-11.

8 Johann Baptist von Spix; Carl Friedrich Philipp von Martius. *Viagem pelo Brasil: 1817-1820*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981, vol. 2, p. 58, 134, *Apud*, Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 14.

9 Spix; Martius, p. 58, 134, *Apud*, Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 18.

10 Spix; Martius, p. 58, 134, *Apud*, Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 18.

11 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 117.

12 Eliseu Santos Ferreira Silva. “O teatro de grandes desgraças”: exclusão social e controle social no Recôncavo da Bahia no tempo da abolição”. *Revista Dia-logos*, v. 11, n. 01, p.13-23, jan.-jun., 2017, p. 14.

13 Silva, “O teatro de grandes desgraças”, 2017. P. 14.

14 Geferson Santana. “As estradas de ferro nos chãos do Recôncavo: Cachoeira e São Félix no século XIX: Dinamismo econômico da região no século XIX tornou-a alvo de investimentos locais e estrangeiros, possibilitando surgimento das primeiras estradas de ferro”. *LEHRB*, 2, 2013, p. 4.

Currallinhos e continuou sendo após a decisão desta repartição.

A seca de 1888-1890 causou um baque no comércio e nas atividades agrícolas do interior da Bahia¹⁵. A área menos atingida foi o Recôncavo. Segundo Graciela Rodrigues Gonçalves, “Em 1887, todo o interior da Bahia contribuiu com apenas 10% de toda a renda provincial (...)”¹⁶. Enquanto Cachoeira se transformava em um polo para onde se dirigia o fluxo de migrantes fugindo das áreas mais afetadas pela seca, a vila de Currallinhos passou a depender da importação de água e víveres através da ferrovia¹⁷. O feijão, a farinha e a mandioca pararam de ser produzidos nesta última localidade, bem como a safra de fumo foi pequena. O preço da água atingiu um alto patamar nesta vila. A situação em Currallinhos foi descrita desta forma no *Jornal de Notícias*: “Já é rara a fazenda que não perdeu todo o gado além da falta d’água, da alta temperatura, a peste dizima o gado às centenas diariamente. É enorme o prejuízo. O ar está viciado com a grande quantidade de animais em decomposição (...)”¹⁸.

A análise nosso caso possibilita compreender um pouco da experiência e do cotidiano rural na Bahia durante a seca de 1888-1889, dos conflitos entre vilas atingidas desigualmente pela crise hídrica. Permite-nos refletir sobre a forma na qual os órgãos do governo central lidavam com as informações provenientes das diferentes repartições locais no momento de decidir sobre casos envolvendo a realidade agrária. Assim, ajuda-nos a reforçar a compreensão segundo a qual as relações de poder, econômicas e agrárias locais estavam imbricadas nas decisões dos órgãos centrais sobre a questão territorial oitocentista. Neste sentido, acompanhamos as críticas contra interpretações acerca das legislações agrárias do Segundo Reinado nas quais a aplicação da norma é pensada de forma homogênea. Estas compreensões questionadas tentavam geralmente deduzir das fontes ministeriais e outras emitidas pelo governo central uma única forma de compreender os resultados da lei para todo o Império. Perdiam de vistas a diversidade do território imperial. Neste sentido, ao abordarmos o caso em tela, estaremos nos debruçando sobre uma região muito pouco estudada pela historiografia.

O caso

Em 22 de julho de 1888, Miguel de Araújo Franco, morador da Vila de Currallinhos na Comarca de Cachoeira da Bahia, demandou ao governo imperial “(...) permissão para utilizar-se das águas existentes nas terras do Estado, na Serra da Pedra Branca, a fim de abastecer a Villa do Currallinho (...)”¹⁹. A Lei provincial da Bahia nº 1576 de 30 de junho de 1875 lhe concedera o privilégio “(...) para construir chafarizes de água potável na freguesia do Currallinho, do termo de Cachoeira (...)”²⁰. A norma promulgada pela Assembleia Provincial e sancionada pelo governo imperial estabeleceria

15 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 118.

16 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 125.

17 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 118.

18 BPEBa. *Jornal de Notícias*, 29 de janeiro de 1889, p. 1, *Apud*, Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 125.

19 Miguel de Araújo Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas da Serra da Pedra Branca em benefício da população da Vila do Currallinho, na Bahia”. *In*: Coleção Machado de Assis. Acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa, 1888, p. 1. <http://www.docvirt.com/DocReader.net/DocReader.aspx?bib=MachadoAssis>

20 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 34.

o prazo de trinta anos para ele cumprir suas obrigações, caso contrário o privilégio caducaria. O referido dispositivo jurídico preservava ao governo a prerrogativa de estabelecer o preço dos barris de água proveniente desses chafarizes. Desta forma, Miguel Franco desejava, em 1888, o direito de uso “(...) de algumas vertentes na Serra da Pedra Branca (...)”²¹. Ele afirmava “(...) respeitosamente solicitar de V. A. Imperial, em complemento do referido privilégio (...), a graça de uma concessão, para que possa utilizar-se d’águas existente na Serra da Pedra Branca, terreno pertencente ao Estado, as quais, em extremo abundantes, não são, entretanto, aproveitadas (...)”²². Ele ainda argumentava que “o engrandecimento da localidade, o melhoramento considerável das condições de vida da população, são os principais elementos em que confia o humilde súdito (...)”²³.

O pedido desse requerente estava intimamente associado a forma escolhida pelo governo imperial para lidar com a seca de 1888-1889. Na seca de 1857-1861, a principal estratégia da administração pública foi incentivar a migração dos sertanejos para outras áreas e depois custear o seu retorno. Mas na crise hídrica em curso no período de tramitação do processo aberto por Miguel Franco, adotou-se uma outra estratégia: “(...) preferiu destinar dinheiro à realização de obras públicas nas localidades e a continuar a política de distribuição de alimentos aos que mais necessitassem (...)”²⁴. Inclusive, foi indicado “(...) às autoridades locais que não incentivassem a migração para outras regiões”²⁵. Neste momento, as obras públicas eram corriqueiramente realizadas por concessionários contratados pelo governo imperial, seguindo uma tradição colonial de participação de forças privadas nos atos da administração pública. Quanto mais voltamos ao passado, menos distinção havia entre as esferas públicas e a privada. Usava-se as obras públicas para irrigar sobretudo as fazendas dos potentados locais mais atingidas e com o intuito de empregar a mão-de-obra dos migrantes e pobres atingidos pelo problema de abastecimento de água²⁶. Porém, essas obras poderiam ser construção ou reparo de estradas, cemitérios, igrejas, capelas e açudes²⁷. Elas utilizavam a quantia de 100:000\$000 de réis disponibilizada pelo Ministério do Império. Os seguintes municípios deveriam ser beneficiados: “Jibóia, São Félix, Riachão de Jacuípe, Remédios, Curralinhos, Serra Preta, Soure, Pombal, Mirandela, Ribeira do Pau Grande, Orobó, Alagoinhas, Caitité, Conceição de Almeida, Monte Alto, Beija Flor e Riacho de Santana”²⁸. Desta forma, talvez Miguel Franco estivesse se aproveitando desta conjuntura de utilização das obras públicas como forma de reagir à seca para exercer o privilégio legal atribuído a ele em 1875, isto é, para executar as obras da qual ele era concessionário. Segundo Gonçalves, “As obras ficavam sob o controle de Comissões de Obras locais, as quais deveriam prestar contas à presidência, encarregada de aprovar ou não a destinação de dinheiro às mesmas”²⁹. Desta forma, não é difícil supor uma forte articulação de Miguel Franco perante as autoridades locais.

De acordo com o documento assinado pelo presidente da província Manuel Machado Portella,

-
- 21 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 3.
 - 22 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 15-16.
 - 23 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 16.
 - 24 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 131.
 - 25 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 131.
 - 26 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 128-129.
 - 27 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 129.
 - 28 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 129.
 - 29 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 129.

em 21 de fevereiro de 1889, esta requisição tinha o “(...) fim de abastecer d’água a referida vila atenta a necessidade de aliviar o mal que atualmente sofre a respectiva população com a seca que fragiliza os sertões desta província”³⁰. O presidente da província pareceu estar se empenhando bastante no sentido de conseguir o deferimento para a requisição em tela. Remetendo ofício para o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, afirmou: “(...) tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.^a. a inclusa cópia de que me dirigiu a Câmara Municipal da Villa do Curralinho solicitando a interferência desta presidência para o bom êxito da pretensão de Miguel de Araújo Franco (...)”³¹. Este documento, datado de 14 de fevereiro de 1889, proveniente do legislativo municipal, por sua vez, iniciava agradecendo, em nome da população, as providências tomadas pelo presidente de província para garantir suprimento de água para a vila. Logo em seguida, começava a descrever a “crise desoladora” enfrentada na região e a solicitar ao presidente de província sua intervenção no sentido de facilitar a realização da obra de canalização das águas:

Já não existe nos açudes públicos e particulares água potável em condição de servir para o abastecimento na numerosa população desta Villa, e, se a Misericórdia Divina não se apiedar de nós, não sabemos qual será a sorte que nos espera depois de tão horrorosa calamidade! E, na verdade, Excelentíssimo Senhor, a seca que vai tudo devastando desenrola nos horizontes desta freguesia o quadro sombrio e triste de misérias que vai, de dia em dia acabrunhando a população. Depois de um inverno pouco abundante, como o do ano passado, pois há sete meses seguramente não chove, quando o lavrador já perdeu toda a sua lavoura, ou plantação crestada pelos raios de um sol ardentíssimo, e os credores estão vendo diariamente morrer seus animais de peste, sede ou fome, o comércio, que vive dos elementos da lavoura e criação, vai desarmando à vista de uma população que não tem ao menos água para beber! E Deus permita que não tenhamos a necessidade de vir em breve pedir a Vossa Excelência outros auxílios em favor do povo (...) que vagueia pelas ruas, sem ao menos achar trabalho d’onde tirar recursos para sua subsistência, além das notícias bem aterradoras que chegam diariamente ao nosso conhecimento! Permita-nos, Vossa Excelência., pedir a atenção para um Projeto de canalização d’água (...). A passagem de Vossa Excelência pela administração desta província ficaria eternamente gravada na memória dos Curralinhenses se, à vista de que sofremos atualmente, Vossa Excelência removesse qualquer obstáculo para a realização de uma obra de imprescindível necessidade, e que, além de ser um elemento de prosperidade para um lugar que merece toda a proteção, não nos obrigaria, de outra vez, a vir pedir suprimento d’água por conta do Governo. Seria, Ex.^{mo}. Sr., um relevante serviço prestado a esta população que hoje estremecida agradece-lhe, não se vir obrigada a desertar para não morrer

30 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 3.

31 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 3-4.

de sede!

Não havia, entretanto, consenso sobre a requisição de Miguel Franco. Talvez as discordâncias guardassem relações com os embates em torno dos recursos destinados às obras públicas no período da seca. Segundo Gonçalves, “Em 1888/1890, o acesso aos recursos enviados pelo governo foi alvo de disputas mais acirradas, desencadeando conflitos entre grupos políticos”³². Difícil precisar. O fato é que, no dia 25 de outubro de 1888, a Inspetoria Geral das Terras e Colonização, propôs o indeferimento desta petição. Esta repartição embasou o seu posicionamento com o parecer da Câmara Municipal da Vila de Tapera, no qual este legislativo local se opunha ao que fora demandado pelo requerente. De acordo com o inspetor Francisco de Barros e Accioli de Vasconcelos, não conviria conceder “(...) as águas solicitadas, pois que, com semelhante concessão ficariam sem este elemento os habitantes daquele município, sofrendo a respectiva lavoura, por isso, não pequenos sacrifícios”³³. No dia 8 de janeiro de 1889, o mesmo inspetor geral repetiu este seu posicionamento³⁴. Argumentava “(...) que aquela Câmara que mais de perto se interessa ou deve interessar pelo bem-estar de seus municípios, por ser por ele responsável, não julga conveniente semelhante concessão (...)”³⁵. Mencionava também o documento assinado pelo Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia. Afirmava que este parecer foi favorável ao peticionário, mas questionava sua autoridade no assunto. Os pareceres da inspetoria não mencionaram, entretanto, o documento proveniente do legislativo da vila de Curralinhos, atendo-se somente ao de Tapera.

A Câmara Municipal da Villa da Tapera e Amargosa emitiu um parecer em outubro de 1888. Este documento propunha o indeferimento ao pedido de Miguel de Araújo Franco, afirmando “que na freguesia da Pedra Branca deste município existe um regato que com dificuldade se poderá levar água ao Curralinho, mas que se isto acontecer os habitantes daquela localidade ficarão privados de terem águas para se abastecer (...)”³⁶. Argumentava ainda que a obra pretendida iria “(...) prejudicar a lavoura de muitos proprietários”³⁷. Em resumo, temiam que, se o ministério autorizasse a concessão das terras da Serra Pedra Branca para irrigar Curralinhos, os habitantes de Tapera sofreriam os efeitos da seca.

A repartição Fiscal, sediada em Cachoeira, da companhia Brazilian Imperial Central Bahia Railway pensava diferente. Em 30 de novembro de 1888, o engenheiro desta empresa emitiu um extenso relatório. Seu texto iniciava relatando sua incursão na Serra da Pedra Branca e descrevendo a geografia local. Afirmava que “existem nesta encosta (...) cinco fortes vertentes em terrenos (...) pertencentes a Amargosa, das quais duas que bastam para suprir abundantemente Curralinhos”³⁸. Ele

32 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 129.

33 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 12.

34 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 9.

35 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 9.

36 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 32.

37 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 32.

38 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 16-17.

anunciava ter encontrado “(...) muitos mananciais abundantes (...)”³⁹ e “diversos córregos”⁴⁰, não apenas o regato descrito pela Câmara de Tapera. Continuou sua argumentação, comunicando: “Dos cinco fortes mananciais que existem do lado do Currálinhos bastam dois para o suprimento daquela vila fornecendo, sem faltar, à população 150 litros por pessoa em 24 horas sem que os poucos habitantes que próximo a eles moram sintam a menor falta (...)”⁴¹. Concluía o seu parecer, por fim, apresentando duas considerações. A primeira delas sancionava: “1º Que as águas de que se quer utilizar Miguel de Araújo Franco pertencem ao município de Amargosa, mas existem na encosta do lado do Currálinho”⁴². A segunda demonstrava mais de perto o seu posicionamento favorável ao deferimento, argumentando: “2º Que podem os mananciais ser utilizados para o abastecimento da Vila do Currálinho sem fazer falta de natureza alguma aos habitantes do arraial da Pedra Branca ou da própria encosta onde elas nascem e correm”⁴³.

Miguel de Araújo Franco ficou inconformado com o posicionamento da Câmara de Tapera e Amargosa. Para defender os seus interesses, ele solicitou, em 8 de outubro de 1888, que outros cidadãos atestassem “(...) se os habitantes do Arraial da Pedra Branca se utilizam das vertentes que morrem na serra da dita Pedra Branca, para o lado do Currálinho (...)”⁴⁴. Respondendo a sua convocação, diferentes indivíduos afirmaram existirem vertentes sem serem utilizadas pelos habitantes da Serra da Pedra Branca, do lado onde Currálinhos estava situado⁴⁵. Cada um desses sujeitos tratou de uma área específica deste conjunto de montanhas, indicando existir poucas pessoas usando as águas dos mananciais lá existentes. Endossavam, assim, existirem águas disponíveis para abastecer a Vila de Currálinhos. Três testemunhas enviaram sua resposta em separado para Miguel Franco: Cônego L. José da Silva Freire, Reginaldo Dias R. e Silva Freire. Francisco José Sapucaia, Claudio F. Carneiro, Izidro José Sapucaia, Liberato Dias, Constantino Rodrigues dos Santos, José Thomas Sapucaia, José Roiz dos Santos, Francisco Thomaz da Silva, Saturnino Antônio B., Ângelo Custódio Soares, Jacintho Ferreira da Silva P., Antônio Dantas Cortez e alguns outros sujeitos cujas assinaturas não foram identificadas fizeram um abaixo assinado, atestando e jurando: “não nos utilizamos das águas nativas que banham as terras deste arraial para o lado da Vila do Currálinhos, apenas nos servimos das que banham as serras para o lado do arraial já referido da Serra Branca (...)”⁴⁶.

A natureza da região era representada de forma diferenciada por cada um dos grupos posicionados na disputa pelos territórios hídricos da Serra da Pedra Branca. Os legisladores do município de Tapera e Amargosa, de um lado, retratavam apenas um regato insuficiente de águas para abastecer conjuntamente os seus representados e os habitantes da vila de Currálinhos. De outro lado, a repartição da estrada de ferro mencionava mananciais fartos e capazes de sustentar ambas as localidades. As testemunhas convocadas por Miguel Franco mencionavam a existência de

39 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 17.

40 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 17.

41 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 18.

42 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 19.

43 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 19.

44 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 24.

45 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 24-28.

46 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 30-31.

vertentes de águas subutilizadas. Discursos conflituosos sobre a natureza são temáticas recorrentes em embates fundiários. Ao estudar o Cariri, no Ceará, por exemplo, Darlan de Oliveira percebe como a representação deste território como um “oásis” e área de abundância no Sertão “(...) foi um importante instrumento político, utilizado pelas classes senhoriais na consolidação de seu domínio sobre o território”⁴⁷.

O requerente do caso em tela não poupou forças no sentido de fazer valer as narrativas sobre a natureza que legitimavam os seus interesses. Como argumento, juntou testemunhas portadoras de uma representação positiva acerca dos mananciais da Serra da Pedra Branca. Mas todo o esforço de Miguel Franco não foi capaz de garantir o deferimento para a sua petição. No dia 12 de janeiro de 1889, sua requisição começou a ser avaliada pelos funcionários da Diretoria da agricultura. O Primeiro Oficial da segunda seção João Capistrano do Amaral foi o primeiro a escrever sobre o assunto. Em seu parecer, repetiu a fórmula da Inspetoria Geral das Terras e Colonização. Mencionou os pareceres desta repartição, do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia e da Câmara Municipal da Tapera. Assim como no documento assinado pelo inspetor Francisco de Barros e Accioli de Vasconcelos, deixou de lado o texto proveniente do legislativo de Curalinhos. Mencionou que o engenheiro opinou “(...) pelo deferimento, visto que as águas de que se trata nenhuma falta fazem ao arraial da Pedra Branca (...)”⁴⁸. Contrapôs esses argumentos aos do legislativo de Tapera, afirmando que este órgão informara “que com essa concessão ficarão os habitantes do município privados de água, ficando a lavoura muito prejudicada”⁴⁹. Por fim, concluiu: “A Inspetoria Geral das Terras e Colonização, concordando com a Câmara Municipal que mais de perto se deve interessar pelo bem-estar dos seus municípios, é de parecer que o pedido dos suplicantes não pode ser atendido. Concordo com a Inspetoria”⁵⁰. No mesmo dia, o chefe da segunda seção, Joaquim Maria Machado de Assis, concordou com o seu colega de repartição em indeferir a solicitação de Miguel Franco. Chegava, assim, ao fim os planos deste requerente. Curalinhos continuava sofrendo da seca, pois a Câmara Municipal de Tapera saiu vitoriosa na disputa pelos direitos de uso sobre os mananciais da Serra da Pedra Branca. A crise hídrica desoladora continuava espreitando parcela dos habitantes do termo de Cachoeira no Sertão da Bahia.

O processo em seu contexto

No interior baiano, existia uma sociedade bastante verticalizada. No topo da pirâmide social, estavam fazendeiros, comerciantes, religiosos e funcionários estatais⁵¹. Esses sujeitos exerciam um determinado poder pessoal, possuíam privilégios e ligações com figuras importantes na política

47 Darlan de Oliveira Reis Junior. “A região como artefato: o Cariri na segunda metade dos Oitocentos”. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 17, n. 27, 2º sem. 2016, p. 343.

48 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 1.

49 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 1.

50 Franco, “Solicitação de permissão para utilização das águas”, p. 1-2.

51 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 118-119.

provincial e/ou do governo central. Abaixo deles estavam detentores de pequenos territórios, posseiros, vaqueiros e outros trabalhadores agrícolas. Boa parte da população convivia com a penúria, sobretudo em épocas de seca. Podiam ser arrendatários, agregados, homens pobres livres ou outros sujeitos de poucas posses. Alguns indivíduos mais pobres conseguiam legitimar seus quinhões nos termos da Lei de Terras de 1850⁵². Entretanto, a proibição da posse, realizada por esta norma, foi prejudicial aos lavradores com menos recursos⁵³. Esses grupos menos abastados muitas vezes tinham suas terras anexadas e tomadas pelos potentados locais. Este problema se agravava durante as secas, quando muitos homens livres pobres migravam para sobreviver, várias vezes sem voltar para sua região natal⁵⁴. Os escravos também compunham a base daquela sociedade. Não por acaso, após a Abolição em 1888, surgiam debates sobre qual seria a causa da crise agrícola na região. Para alguns, o motivo seria a seca e, para outros, a extinção do cativo⁵⁵.

Vale dizer que a seca de 1888-1890 foi sentida de forma diferente das anteriores, causando uma sensação de perda aguda entre as camadas dominantes locais⁵⁶. Neste sentido, não é difícil supor explicações para a iniciativa de Miguel de Araújo Franco, um sujeito detentor de privilégios e com articulações com figuras do governo provincial capazes de projetar sua requisição até a Diretoria da Agricultura. Naquele contexto, mais especificamente em julho de 1888, ele demandou o uso dos mananciais da serra da Pedra branca. Seu privilégio era de 1875. Portanto, ele demorou treze anos para abrir sua requisição do uso das águas da Serra da Pedra Branca. No final da década de 1880, a seca chegara na Vila de Curralinhos, causando desabastecimento de água e bens de subsistência. Estes produtos precisaram ser comprados de outras localidades, fazendo com que o preço da água subisse muito. Neste contexto, colocar em exercício o privilégio obtido na década anterior ganhava um novo sentido.

A requisição, entretanto, colocava duas cidades em confronto. De um lado, os habitantes de Curralinhos, do topo e da base da pirâmide social, experimentavam, cada um segundo suas experiências e padrões de vida, a necessidade de obras que solucionassem o problema hídrico. No polo oposto, estavam agentes de Tapera, um município mais próximo do litoral e menos afetado pela seca. Esses dois municípios estavam longe de possuir forças iguais. Os potentados locais destas regiões possuíam capitais políticos diferenciados na relação com a Corte. Naquela sociedade, na qual a articulação política e pessoal era crucial para o sucesso de uma demanda, isto fazia toda a diferença. Não por acaso, os legisladores de Tapera conseguiram impedir o deferimento do pedido de Miguel Franco. O solicitante não pôde utilizar as vertentes da Serra da Pedra Branca para abastecer de água a Vila de Curralinhos. Temendo um impacto negativo para o município de Tapera, alguns agentes conseguiram embaraçar o seu pedido. Desta forma, a seca estava longe de ser somente um fenômeno natural. Ela era reforçada por disputas políticas, pela ação de potentados que utilizavam as águas como moeda e por causa do interesse de territórios mais abastecidos de impedir o desvio de parte de sua água para

52 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 120.

53 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 120.

54 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 121-124.

55 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 134-136.

56 Gonçalves, *As secas na Bahia*, p. 122.

outras áreas. A seca experimentada pelos mais pobres era ainda agravada pela falta de investimentos em obras de saneamento rural. Os grupos mais poderosos das municipalidades também pioravam a vivência do problema hídrico vivido por vilas mais atingidas pela crise hídrica.

Conclusão

A requisição de Miguel Franco esbarrou nas intrincadas teias de poder baianas, acabando por ser indeferida. O legislativo de Curralinho e o de Tapera produziram narrativas bastante diferentes para fazer valer seus interesses. Os diferentes interesses sobre os mananciais hídricos da Serra da Pedra Branca geravam leituras diversas sobre o território e a natureza local. Alguns pareceres mencionavam a existência de fontes de água suficientes para os dois municípios, enquanto outros reclamavam da precariedade dos rios. Para os apoiadores da obra proposta por Miguel Franco, existiriam mananciais de água suficientes para abastecer Curralinhos e Tapera. Para os rivais, os parques riachos mal serviam para sustentar o segundo município. Havia duas localidades em disputa pelo direito de uso dos recursos hídricos. Os seus legislativos possuíam capacidades diferentes de fazer ecoar seus discursos.

As autoridades da Diretoria da Agricultura portadoras do direito de deferir ou indeferir as petições e, sobretudo, de conformar os interesses em jogo aos dispositivos legais, decidiram não escutar plenamente o legislativo de Curralinhos. Em seus pareceres, eles ignoraram a argumentação dos legisladores de esta vila. Reproduziram, neste sentido, a proposta de decisão encaminhada pelo Inspetor Geral de Terras e Colonização daquela província. Ela já havia se silenciado sobre o parecer dos legisladores da localidade interessada nas propostas de obra de Miguel Franco. Desta forma, as diferentes vozes provinciais transitaram de forma diferente ao longo da cadeia de tramitação pelas quais os processos analisados pela Diretoria da Agricultura geralmente seguiam. O maior capital político dos grupos dominantes de Tapera amplificou a argumentação em prol de seus interesses.

Os processos analisados pelos funcionários da Diretoria da Agricultura eram iniciados no âmbito da Presidência da Província. Eles chegavam na diretoria com pareceres emitidos por autoridades locais: em alguns casos, Assembleias legislativas; quase sempre, da Inspetoria Geral de Terras Públicas e Colonização, bem como dos juizes comissários de cada localidade. Os argumentos introduzidos por esses agentes locais geralmente eram base importante para a decisão dos funcionários da repartição ministerial. Dificilmente eles eram contrariados. Neste sentido, o processo de tramitação da requisição de Miguel Franco não teve uma tramitação diferenciada. O específico é apenas uma disputa envolvendo dois núcleos populacionais da província pelo uso das águas, assim como o silenciamento sobre os discursos de parte das forças provinciais. Em primeiro lugar, este foi o único caso relacionado ao problema da seca que encontramos nos processos da Diretoria da Agricultura existentes no Arquivo Nacional e na Fundação Casa de Rui Barbosa. Em segundo lugar, e mais importante, a existência de um embate pelos recursos hídricos fez com que os funcionários da diretoria precisassem dialogar com a querela da província da Bahia. Eles utilizaram o parecer do inspetor geral como base para a decisão. Mas o discurso desta figura local já trazia consigo um filtro, priorizando as vozes de Tapera.

Neste sentido, o exercício da administração pública realizado pelos funcionários da Diretoria da Agricultura era uma prática social, mediado pelos dispositivos jurídicos, alvarás, avisos e decretos, bem como pela interlocução com as disputas dos agentes ou repartições provinciais e municipais. Desta forma, seria difícil supor um resultado igual para a aplicação das legislações agrárias oitocentistas em todas as localidades do Império. É preciso estar atento para a diversidade dos usos e manifestações do fenômeno jurídico em cada localidade, articulando-o com os contextos conflituosos de cada localidade. O embate pela água entre duas vilas, bem como a dinâmica de poder e as relações sociais de cada localidade afetavam o resultado de implementação das normas jurídicas. Isto sem falar que os textos escritos estavam longe de ser as únicas fontes jurídicas, convivendo, por exemplo, com o costume da posse que teimava em contrariar as prescrições do legislativo.

Observação:

* O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001. Também contou com apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – Brasil, no edital Universal no 28/2018.